

PORTARIA EEFERP/USP Nº 13, DE 29/04/2025

*Dispõe sobre a distribuição excepcional de bolsas oriundas do Programa de Demanda Social (DS) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de Doutorado, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Física e Esporte da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.*

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, IV, do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º - Fica instituída a distribuição excepcional das 6 (seis) bolsas de doutorado do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, concedidas ao PPG-EFE, exclusivamente aos(às) discentes regularmente matriculados(as) e ativos(as) na presente data de publicação desta Portaria, que não sejam beneficiários(as) de outra bolsa de estudo e que manifestem expressamente seu interesse.

§1º A manifestação de interesse deverá ser formalizada mediante o envio da documentação exigida para a concessão de bolsa, conforme orientações publicadas no site da EEFERP (Pós-Graduação > Bolsas > CAPES), para o e-mai institucional [cpg90@usp.br](mailto:cpg90@usp.br), no prazo máximo de **15 dias corridos** a contar da data da publicação desta Portaria.

§2º Para fins de priorização da concessão de bolsas, será adotado o critério de ordem cronológica de recebimento da documentação completa e corretamente preenchida.

Artigo 2º **As bolsas eventualmente remanescentes, nos termos do artigo anterior**, serão ofertadas conforme ordem de matrícula no programa, respeitada a ordem cronológica de recebimento da documentação exigida, completa e corretamente preenchida.

Art. 3º Os(As) discentes interessados em receber a referida bolsa deverão formalizar seu interesse, **entregando a documentação** pertinente à **indicação de bolsa** — disponível no site da EEFERP (Pós-Graduação > Bolsas > CAPES) — exclusivamente para o email [cpg90@usp.br](mailto:cpg90@usp.br), conforme prazo

estabelecido no Art. 1º., a contar da data de **confirmação da matrícula** realizada pela secretaria do programa e até o esgotamento das bolsas disponíveis.

Art. 4º Os documentos encaminhados por meio eletrônico, que sejam cópias simples, deverão ter os seus originais apresentados para validação presencial na secretaria do programa, pelo(a) discente ou por seu(sua) representante legal, mediante apresentação de procuração simples, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do envio eletrônico dos documentos.

Art. 5º Na reunião da CPG em que as inscrições para o processo seletivo forem avaliadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja superior ao de bolsas disponíveis, será realizado um processo de ranqueamento excepcional para aqueles(as) que forem aprovados(as), nos termos da Edital Processo Seletivo de Bolsa 1.2025 deste Programa. As bolsas serão distribuídas conforme a classificação final.

Art. 6º Encerrado o processo de distribuição excepcional previsto nesta portaria, a secretaria do programa publicará uma nota informativa no site da EEFERP (Pós-Graduação > Bolsas > CAPES), e a concessão de bolsas de doutorado CAPES/DS deste Programa voltará a ser regida pela Deliberação CPG-EEFERP nº 42, de 21 de dezembro de 2022, ou por outra norma que venha a substituí-la.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Pós-Graduação da EEFERP, observadas as normas institucionais e as regulamentações vigentes da CAPES.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura: *Renato Francisco Rodrigues Marques*  
Renato Francisco Rodrigues Marques (29 de abril de 2025 10:47 ADT)

Email: [renatomarques@usp.br](mailto:renatomarques@usp.br)

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2025.

**Prof. Dr. Renato Francisco Rodrigues Marques**  
**Presidente da CPG/EEFERP**

# Portaria EEFERP 13.2025

Relatório de auditoria final

2025-04-29

Criado em:	2025-04-29 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAfZRkC5xueK-jUEfe0AtYJbenA1FuO9S8

## Histórico de "Portaria EEFERP 13.2025"

-  Documento criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)  
2025-04-29 - 8:58:50 ADT
-  Documento enviado por email para renatomarques@usp.br para assinatura  
2025-04-29 - 8:58:53 ADT
-  Email visualizado por renatomarques@usp.br  
2025-04-29 - 10:46:02 ADT
-  O signatário renatomarques@usp.br inseriu o nome Renato Francisco Rodrigues Marques ao assinar  
2025-04-29 - 10:47:16 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Renato Francisco Rodrigues Marques (renatomarques@usp.br)  
Data da assinatura: 2025-04-29 - 10:47:18 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.  
2025-04-29 - 10:47:18 ADT